Câmara Municipal de
Itapipoca

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302.01/2021-CMI

UNIDADE ADMINISTRATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

DOTAÇAO ORÇAMENTÁRIA: 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DATA DA DISPENSA: 03 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DATA DA CONTRATAÇÃO: 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

ORDENADOR DE DESPESAS: FRANCISCO SOARES DA MOTA

Câmara Municipal de
Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01
Página
Câmara M. Itapipoca

REQUISIÇÃO

Ao Setor de Licitação
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, conforme especificações em anexo, solicitamos ao Setor de licitação que providencie pesquisa de preços e prévia manifestação sobre a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas, com vistas à realização de processo licitatório.

Justifica-se a contratação do objeto acima mencionado, pois a impressão de documentos é uma atividade necessária para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Itapipoca, busca-se também a redução dos custos e aumentar a qualidade dos serviços, uma vez que a manutenção e consumo de tintas/tonners ocorrerá por conta da contratada.

Trata-se de um serviço extremamente essencial ao trabalho técnico e administrativo, pois é necessário a utilização ininterrupta dos serviços de impressão/cópia, nos diversos setores desta Casa Legislativa, tais como: Licitação, Contabilidade, Recursos Humanos, entre diversos outros setores que necessitam imprimir/copiar diariamente. Caso não contratado, toda a impressão necessária nas atividades administrativas desta Casa Legislativa principalmente nos setores acima mencionados, será interrompida e grande parte dos serviços mantidos ficará indisponível.

Ante o exposto, bem como considerando tudo o que fora dito acima, é imperiosa a realização da contratação para o objeto pretendido, sob pena de não poder prestar os serviços básicos à população.

Itapipoca – Ce, 27 de Janeiro de 2021.

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE- CEP: 62.500-000
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537- CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
02
Página
Câmara M. Itapipoca

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I – DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

Planilha descritiva:

Item	Objeto	UNID	QUANT.
01	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala de Licitação.**	Mês	11
02	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala da Diretoria.**	Mês	11
03	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar a disposição dos vereadores.**	Mês	11
04	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na sala de Contabilidade.**	Mês	11

Câmara Municipal de
Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
03
Página
Câmara M. Itapipoca

Do: Setor de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca,

Ao: Sr. Francisco Soares da Mota,
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Assunto: Envio de Coleta de Preços

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca,

Conforme solicitação de V. Exa., foi realizada a Coleta de Preços para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE., em seguida foi confirmada a existência de recursos orçamentários para cobertura das despesas na dotação orçamentária nº 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesas nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Informamos ainda que após a análise dos preços coletados, verificou-se que o referido serviço poderá ser realizado através de Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo único do artigo 26 c/c com o inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Itapipoca – Ce, 01 de Fevereiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUN. DE ITAPIPOCA
PUBLICADO
EM 01 / 01 / 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
04
Página
Câmara M. Itapipoca

PORTARIA N.º 001/2021, DE 01 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA A COMISSÃO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca/CE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso XVI, do Art. 6º e Art. 51 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Lei Orgânica do Município, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a seguinte Comissão para o período de 12 (doze) meses, composta pelos membros a seguir, sob a presidência do primeiro, a saber:

a) **Cleilson Nunes de Sousa**, inscrito no CPF n.º 058.218.823-70 - **Presidente** da Comissão Permanente de Licitação;
b) **Suele Santos do Nascimento**, inscrita no CPF n.º 074.457.113-84 - **Membro** da Comissão Permanente de Licitação;
c) **Tamara Farias Marinho**, inscrita no CPF n.º 041.054.703-45, **Membro** da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação, especialmente as seguintes atribuições:

I - Cadastrar os fornecedores e prestadores de serviços, mantendo atualizadas suas respectivas fichas;
II - Abrir e acompanhar o processo licitatório da despesa pública;
III - Acompanhar a comissão de inspeção de órgão fiscalizador, quando o assunto for licitação;
IV - Elaboração de minuta de edital, convite, tomada de preços, concorrência pública, leilão, contrato, publicações e avisos relacionados ao processo de licitação;
V - Emitir pareceres.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
05
Página
Câmara M. Itapipoca

Art. 3º - A Comissão Permanente de Licitação proporá à Prefeita Municipal as medidas cabíveis e legais, em obediência às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, ficando exclusivamente responsável pelo recebimento, exame e julgamento dos documentos relativos às licitações e cadastramento dos licitantes;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapipoca/CE, 01 de janeiro de 2021.

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
06
Página
Câmara M. Itapipoca

Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>
Sex, 29/01/2021 16:25
Para: Antonio janniely Alves Castro <jannielyman2@hotmail.com>

1 anexos (305 KB)
Solicitação de Coleta impressora.docx;

Vimos por meio desta solicitar coleta de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A mesma deve ser preenchida com o valor do serviço, timbre do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com prazo de validade não inferior a 60 dias e assinatura do responsável.

A Proposta deverá/poderá ser encaminhada por esse mesmo e-mail em formato PDF.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua proposta de preços.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista
Tel/Fax: (88) 3631-2103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
07
Página
Câmara M. Itapipoca

Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Sex, 29/01/2021 16:23

Para: A R PAULINO DE MOURA <jacueventos@hotmail.com>

1 anexos (305 KB)

Solicitação de Coleta impressora.docx;

Vimos por meio desta solicitar coleta de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A mesma deve ser preenchida com o valor do serviço, timbre do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com prazo de validade não inferior a 60 dias e assinatura do responsável.

A Proposta deverá/poderá ser encaminhada por esse mesmo e-mail em formato PDF.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua proposta de preços.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
01
Página
Câmara M. Itapipoca

Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

Sex, 29/01/2021 16:24

Para: barbosalara8833@gmail.com <barbosalara8833@gmail.com>

1 anexos (305 KB)

Solicitação de Coleta impressora.docx;

Vimos por meio desta solicitar coleta de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A mesma deve ser preenchida com o valor do serviço, timbre do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com prazo de validade não inferior a 60 dias e assinatura do responsável.

A Proposta deverá/poderá ser encaminhada por esse mesmo e-mail em formato PDF.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua proposta de preços.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista

Tel/Fax: (88) 3631-2103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
04
Página
Câmara M. Itapipoca

SEGUE COTAÇÃO DE PREÇOS - JANIO OLIVEIRA FACUNDO

Antonio janniely Alves Castro <jannielyman2@hotmail.com>
Sex, 29/01/2021 18:04
Para: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

1 anexos (551 KB)
PROPOSTA JANIO ITAPIPOCA.pdf;

De: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 19:25
Para: Antonio janniely Alves Castro <jannielyman2@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

Vimos por meio desta solicitar coleta de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A mesma deve ser preenchida com o valor do serviço, timbre do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com prazo de validade não inferior a 60 dias e assinatura do responsável.

A Proposta deverá/poderá ser encaminhada por esse mesmo e-mail em formato PDF.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua proposta de preços.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de
Itapipoca

Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista
Tel/Fax: (88) 3631-2103

J ARTES E ENSINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
10
Página
Câmara M. Itapipoca

COTAÇÃO DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Itapipoca - CE

OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO OBJETO	UNID	QUANT	VR. UNITL	VR. TOTAL
1	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala de Licitação.**	MÊS	11	360,00	3.960,00
2	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala da Diretoria.**	MÊS	11	360,00	3.960,00
3	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de	MÊS	11	360,00	3.960,00

JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO 05877985302 -
ENDEREÇO: RUA A, 241, CONJ ESPERANÇA – BANABUIU – CE
CEP: 63.960-000 – CNPJ: 32.685.293/0001-84
EMAIL: janinhopro@hotmail.com TELEFONE: (88) 9918-8681

J ARTES E ENSINO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11
Página
Câmara M. Itapipoca

	manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar a disposição dos vereadores.**				
4	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na sala de Contabilidade.**	MÊS	11	360,00	3.960,00
				1440,00	**15.840,00**

Todas da marca BROTHER

TOTAL: 15.840,00 (QUINZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS)

VALIDADE DOS PREÇOS: 90 DIAS

Banabuiu - CE, 29 de janeiro de 2021

BANCO DO BRASIL:

AGÊNCIA: 4144-0

CONTA CORRENTE: 16.405-4

Jânio de Oliveira Facundo

CPF:058.779.853-02

JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO 05877985302 -
ENDEREÇO: RUA A, 241, CONJ ESPERANÇA – BANABUIU – CE
CEP: 63.960-000 – CNPJ: 32.685.293/0001-84
EMAIL: janinhopro@hotmail.com TELEFONE: (88) 9918-8681

RE: Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

A R PAULINO DE MOURA <jacueventos@hotmail.com>

Sex, 29/01/2021 18:22

Para: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

1 anexos (562 KB)

PAULINO ITAPIPOCA.pdf;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 17 Página Camara M. Itapipoca

PROPOSTA DE PREÇOS

Apuiarés - CE, 29 de Janeiro de 2021

A Comissão Permanente de Licitação da Camara Municipal de Itapipoca - CE
Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS	Localização	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	Sala licitação	UND	11	375,00	4.125,00
2	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	Sala diretoria	UND	11	375,00	4.125,00
3	Locação de impressora Multifuncional Laser	Disposição dos	UND	11	375,00	4.125,00

	Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	vereadores				
4	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	Sala de contabilidade	Mês	11	375,00	4.125,00
	TOTAL					**16.500,00**

Valor total proposto R$ 16.500,00 (DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Validade da nossa proposta 60 (Sessenta) dias

De: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>
Enviado: sexta-feira, 29 de janeiro de 2021 16:23
Para: A R PAULINO DE MOURA <jacueventos@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

Vimos por meio desta solicitar coleta de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A mesma deve ser preenchida com o valor do serviço, timbre do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com prazo de validade não inferior a 60 dias e assinatura do responsável.

A Proposta deverá/poderá ser encaminhada por esse mesmo e-mail em formato PDF.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua proposta de preços.

Atenciosamente,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
13
Página
Câmara M. Itapipoca

A R PAULINO DE MOURA - ME
CNPJ: 14.631.389/0001-88
RUA ACÉLIO PITOMBEIRA S/N CENTRO
APUIARÉS – CE, CEP: 62.630-000
(85) 9131.1704
jacueventos@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
14
Página
Câmara M. Itapipoca

PROPOSTA DE PREÇOS

Apuiarés - CE, 29 de Janeiro de 2021

A Comissão Permanente de Licitação da Camara Municipal de Itapipoca - CE
Apresentamos nossa proposta para execução dos serviços abaixo descritos:

ITEM	DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS	Localização	UND	QUANT	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	Sala licitação	UND	11	375,00	4.125,00
2	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	Sala diretoria	UND	11	375,00	4.125,00
3	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso:	Disposição dos vereadores	UND	11	375,00	4.125,00

A R PAULINO DE MOURA – ME

CNPJ: 14.631.389/0001-88
RUA ACÉLIO PITOMBEIRA S/N CENTRO
APUIARÉS – CE, CEP: 62.630-000
(85) 9131.1704
jacueventos@hotmail.com

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
15
Página
Câmara M. Itapipoca

	1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação					
4	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação	Sala de contabilidade	Mês	11	375,00	4.125,00
	TOTAL					**16.500,00**

Valor total proposto R$ 16.500,00 (DEZESEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
Validade da nossa proposta 60 (Sessenta) dias

Antonia Rosineuma Paulino de Moura.

ANTONIA ROSINEUMA PAULINO DE MOURA
CPF (MF) 029.036.423-03
Empresária

BANCO:	BANCO DO BRASIL
AGÊNCIA:	0962-8
CONTA CORRENTE:	30628-2
RAZÃO SOCIAL:	A R PAULINO DE MOURA – ME
CNPJ:	14.631.389/0001-88

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
16
Página
Câmara M. Itapipoca

Re: Solicitação de Coletas Locação de Impressoras

lara Barbosa <barbosalara8833@gmail.com>
Sex, 29/01/2021 17:14
Para: Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com>

1 anexos (91 KB)
PROPOSTA ITAPIPOCA 2.pdf;

Segue em anexo a contação de preço conforme solicitado

Livre de vírus. www.avast.com.

Em sex., 29 de jan. de 2021 às 16:24, Camara Itapipoca <camaraitapipoca@hotmail.com> escreveu:

Vimos por meio desta solicitar coleta de preços referente a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A mesma deve ser preenchida com o valor do serviço, timbre do proponente, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, com prazo de validade não inferior a 60 dias e assinatura do responsável.

A Proposta deverá/poderá ser encaminhada por esse mesmo e-mail em formato PDF.

Agradecemos antecipadamente pela presteza e aguardamos sua proposta de preços.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista
Tel/Fax: (88) 3631-2103

Livre de vírus. www.avast.com.

FLB SERVICOS DE INFORMATICA

AV. PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 715 - CENTRO - Milhã - CE MUNICÍPIO: Milhã E-MAIL: BARBOSALARA8833@GMAIL.COM CPF/CNPJ: 36.109.081/0001-00 CEP: 63635-000 UF: CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
17
Página
Câmara M. Itapipoca

PROPOSTA DE PREÇOS

À Câmara Municipal de Itapipoca – CE,

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL DESTINADOS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

ITEM	DISCRIMINAÇAO DOS SERVIÇOS	UND	QTDE.	R$ UNIT.	R$ TOTAL
1	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. Para ficar na Sala de Licitação.	MÊS	11	350,00	3.850,00
2	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. Para ficar na Sala da Diretoria.	MÊS	11	350,00	3.850,00
3	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. Para ficar a disposição dos vereadores.	MÊS	11	350,00	3.850,00
4	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as	MÊS	11	350,00	3.850,00

FLB SERVICOS DE INFORMATICA

AV. PEDRO JOSE DE OLIVEIRA, 715 - CENTRO - Milhã - CE MUNICÍPIO: Milhã E-MAIL: BARBOSALARA8833@GMAIL.COM CPF/CNPJ: 36.109.081/0001-00 CEP: 63635-000 UF: CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11
Página
Câmara M. Itampoca

	despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. Para ficar na sala de Contabilidade.				
	VR. TOTAL			1400,00	15.400,00

Valor total R$ 15.400,00 (quinze mil e quatro centos reais).

Valor mensal R$ 1.400,00 (UM MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Validade da proposta: 60 dias

Milhã – CE, 29 de Janeiro de 2021

Cnpj: 36.109.081/0001-00

Fátima Lara Barbosa de Almeida

FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA
CPF 061.495.323-56
Empresária

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
19
Página
Câmara M. Itapipoca

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Itapipoca – CE, 02 de Fevereiro de 2021.

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página
Câmara M. Itapipoca

AUTORIZAÇÃO

Senhor Presidente da Comissão de Licitação,

Diante da necessidade de CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, encaminhamos termo de referência em anexo e autorizamos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação nos termos do parágrafo único, do artigo 26 e inciso II, do art. 24, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores. Em seguida, encaminhar à Assessoria Jurídica para emissão do devido Parecer Jurídico.

Itapipoca – Ce, 02 de Fevereiro de 2021.

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

1º Cartório Escrivania Registro civil
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FROTA
MICROFILME Nº 30203

Aprovado em Plenário
Itapipoca 07/01/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11
Página

RUA FREI CASSIANO, 750 – BOA VISTA - CEP: 62.500.000 – ITAPIPOCA-CEARÁ. TELEFONE: 3631-2103

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIENIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇAO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022.
AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00)

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA A POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE-PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIÊNIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022. AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00), NO PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, PRESENTES OS VEREADORES: ADAMS AMARAL DE CASTRO, ANA PAULA BRAGA VERAS, ANTÔNIO ALVES MATIAS, AUGUSTINA FREIRES SILVA MOREIRA, CARLOS ANTONIO ARAUJO PIRES, DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO, EZIO DE SOUZA SAMPAIO, FABIO PIRES DA COSTA, FRANCISCO SOARES DA MOTA, FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO, GUSTAVO BARROSO BEZERRA, JOSE CARLOS FERREIRA ROGERIO, JOSÉ EUCÁRIO BRAGA, JOSÉ ITAMAR MARQUES DE ARAÚJO, JOSÉ RUBENS BARBOSA, LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA, LUÍS CARLOS FONTOURA GÓES, MATHEUS BRAGA BARBOSA E RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA. SOB A PRESIDÊNCIA DO VEREADOR EZIO DE SOUZA SAMPAIO, ESTE DECLAROU ABERTA A SESSÃO, CONVIDANDO EM SEGUIDA A VEREADORA ANA PAULA BRAGA VERAS, PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS DA MESA DIRETORA, NO QUE FOI ATENDIDO INCONTINENTE. EM SEGUIDA SOLICITOU QUE A SENHORA SECRETARIA FIZESSE A CHAMADA, EM ORDEM ALFABÉTICA, DOS VEREADORES ELEITOS, PEDINDO QUE, À MEDIDA QUE OS MESMOS FOSSEM RESPONDENDO A CHAMADA, ASSINASSEM O LIVRO DE PRESENÇA, E QUE APÓS ESSE PROCEDIMENTO A SENHORA SECRETARIA ANOTASSE O NOME DOS FALTOSOS, CASO HOUVESSE, PARA NOTIFICA-LOS DA NECESSIDADE DE TOMAREM POSSE NO PRAZO LEGAL, SOB PENA DA PERDA DO MANDATO, A FORMA DA LEI. NO ATO DA CHAMADA OS VEREADORES ENTREGARAM SUAS DECLARAÇÕES DE BENS CONFORME EXIGÊNCIA LEGAL. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE TODOS OS VEREADORES FICASSEM EM PÉ, PARA JUNTAMENTE COM ELE PROFERIREM O SEGUINTE JURAMENTO: "PROMETO, EM NOME DE DEUS E EM RESPEITO À MINHA FAMÍLIA, CUMPRIR DIGNAMENTE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO DE ITAPIPOCA, AGINDO COM DETERMINAÇÃO E SEM SUBORDINAÇÃO A INTERESSES OUTROS, RESPEITAR INTRANSIGENTEMENTE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA, DEFENDER OS LEGÍTIMOS INTERESSES DESTE MUNICÍPIO, TRABALHANDO PELO SEU ENGRANDECIMENTO E BEM-ESTAR DO SEU POVO". LOGO DEPOIS O SENHOR PRESIDENTE DECLAROU-OS EMPOSSADOS. EM SEGUIDA O SENHOR PRESIDENTE PROCLAMOU OS SENHORES VEREADORES PRESENTES QUE QUEIRAM DISPUTAR A ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022, PARA APRESENTAREM SUAS CHAPAS. SENDO APRESENTADA DUAS CHAPAS COMPOSTA POR: CHAPA 1- COMPOSTA PELO PRESIDENTE: FRANCISCO SOARES DA MOTA; VICE-PRESIDENTE: LUIS CARLOS FONTOURA GOES; SECRETARIO: FABIO PIRES DA COSTA; SUPLENTE DE SECRETARIO: CARLOS ANTONIO ARAUJO PIRES. NA FORMAÇÃO DA CHAPA 2, O PRESIDENTE FEZ UMA PLENÁRIA PARA PÔR EM VOTAÇÃO SE ACEITA A COMPOSIÇÃO DA REFERIDA CHAPA FALTANDO UM MEMBRO (SUPLENTE DE SECRETÁRIO), SENDO QUE FORMAÇÃO É COMPOSTA POR 4 MEMBROS. LOGO APÓS O PRESIDENTE EZIO DE SOUSA SAMPAIO PÔS EM VOTAÇÃO AONDE FOI ACEITOU PELA MAIORIA DOS VEREADORES A CHAPA 2 FALTANDO UM MEMBRO. SENDO ASSIM A CHAPA 2 – COMPOSTA PELO PRESIDENTE: DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO; VICE-PRESIDENTE: GUSTAVO BARROSO BEZERRA; SECRETARIO: MATHEUS BRAGA BARBOSA. APÓS O REGISTRO DAS CHAPAS, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE A SENHORA SECRETARIA FIZESSE A LEITURA DA RELAÇÃO DOS VEREADORES EM ORDEM ALFABÉTICA PAUSADAMENTE E QUE CADA VEREADOR ANUNCIADO EXPRESSASSE SEU VOTO, SENDO ELEITA A CHAPA 1 COM 15 (QUINZE) VOTOS. LOGO APÓS A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO O SENHOR PRESIDENTE DA SOLENIDADE DECLAROU ELEITO COMO NOVO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA O VEREADOR FRANCISCO SOARES DA MOTA, O SENHOR PRESIDENTE CONVOCOU O NOVO PRESIDENTE O VEREADOR FRANCISCO SOARES DA MOTA PARA ASSUMIR A MESA DIRETORA. DANDO CONTINUIDADE À SESSÃO O SENHOR PRESIDENTE FRANCISCO SOARES DA MOTA CONVIDOU O

1º Cartório Escrivania Registro
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FR
MICROFILME Nº 30103

RUA FREI CASSIANO, 750 – BOA VISTA - CEP: 62.500.000 – ITAPIPOCA-CEARÁ. TELEFONE: 3631-2103

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIENIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇAO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022.
AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00)

Página 27

PREFEITO ELEITO E A VICE PREFEITA PARA FAZEREM O JURAMENTO E TOMAREM POSSE, O SENHOR PRESIDENTE SOLICITOU QUE TODOS OS PRESENTES SE POSTASSEM EM PÉ E CONVOCOU O SENHOR FELIPE SOUSA PINHEIRO E A SENHORA JOCELIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO, PARA FAZEREM JUNTAMENTE COM ELE O SEGUINTE JURAMENTO: "PROMETO COM LEALDADE, DIGNIDADE E PROBIDADE, DESEMPENHAR A FUNÇÃO PARA QUAL FUI ELEITO, DEFENDER AS INSTITUIÇÕES DEMOCRÁTICAS, RESPEITAR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E PROMOVER O BEM ESTAR DA COMUNIDADE LOCAL." LOGO APÓS O JURAMENTO O SENHOR PRESIDENTE PROFERIU A SEGUINTE EXPRESSÃO: SOB A PROTEÇÃO DE DEUS DECLARO EMPOSSADOS NOS CARGOS DE PREFEITO E VICE-PREFEITO DE ITAPIPOCA RESPECTIVAMENTE, O SENHOR FELIPE SOUSA PINHEIRO E A SENHORA JOCELIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO. DANDO PROCEDIMENTO A SOLENIDADE O SENHOR PRESIDENTE FACULTOU A PALAVRA AO PREFEITO ELEITO DE ITAPIPOCA FELIPE SOUSA PINHEIRO PARA FAZER SUAS EXPLANAÇÕES DE AGRADECIMENTOS POR ASSUMIR O MANDADO CONQUISTADO DEMOCRATICAMENTE PELA POPULAÇÃO ITAPIPOQUENSE. NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR O SENHOR PRESIDENTE, FRANCISCO SOARES DA MOTA, DECLAROU ENCERRADA A SESSÃO, DETERMINANDO ANTES, A LAVRATURA DA PRESENTE ATA. EU, FABIO PIRES DA COSTA, PROVIDENCIEI E SUBSCREVO-A NA FORMA REGIMENTAL. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CEARÁ, AO PRIMEIRO (01) DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021.

ADAMS AMARAL DE CASTRO
VEREADOR

ANA PAULA BRAGA VERAS
VEREADORA

ANTÔNIO ALVES MATIAS
VEREADOR

AUGUSTINA FREIRES SILVA MOREIRA
VEREADORA

CARLOS ANTONIO ARAUJO PIRES
SUPLENTE DE SECRETÁRIO

DERMEVAL DA CUNHA SILVA NETO
VEREADOR

EZIO DE SOUZA SAMPAIO
VEREADOR

FABIO PIRES DA COSTA
SECRETÁRIO

FRANCISCO SOARES DA MOTA
PRESIDENTE

FRANCISCO URBANO CASTRO MONTENEGRO
VEREADOR

GUSTAVO BARROSO BEZERRA
VEREADOR

JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
VEREADOR

JOSÉ EUCARIO BRAGA
VEREADOR

JOSÉ ITAMAR MARQUES ARAÚJO
VEREADOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 23
Câmara M. Itapipoca

RUA FREI CASSIANO, 750 – BOA VISTA - CEP: 62.500.000 – ITAPIPOCA-CEARÁ. TELEFONE: 3631-2103

ATA DA SESSÃO SOLENE PARA POSSE DO SR. PREFEITO, DO SR. VICE PREFEITO E DOS SRS. VEREADORES DO MUNICIPIO DE ITAPIPOCA, ESTADO DO CEARÁ, ELEITOS NO DIA 15 (QUINZE) DE NOVEMBRO DE 2020, PARA O QUADRIENIO 2021-2024, E PARA A ELEIÇAO DA MESA DIRETORA PARA O BIÊNIO 2021-2022.

AO PRIMEIRO (01) DIA DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2021, ÀS DEZ HORAS (10:00)

JOSE RUBENS BARBOSA
VEREADOR

LARISSA JOSELLE BRAGA TEIXEIRA
VEREADORA

LUIS CARLOS FONTOURA GÓES
VICE- PRESIDENTE

MATHEUS BRAGA BARBOSA
VEREADOR

1º Cartório Escrivania Registro ci
CARTÓRIO AMELIA DE SOUSA FRO
MICROFILME Nº 30303

RAIMUNDO DO NASCIMENTO BARBOSA
VEREADOR

FELIPE SOUSA PINHEIRO
PREFEITO

JOCELIA LIGIA DA CUNHA SILVA CASTRO
VICE-PREFEITA

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAF901058-B9Y9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará
AAF409096-J7R9
SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

1º Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO AMÉLIA FROTA
Av. Anastácio Braga, 557 - Fone: (88) 3631-2207 - Itapipoca-CE
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLO E
REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 30303
Itapipoca/CE 08 / 01 / 2021
AMÉLIA DE SOUSA FROTA - Oficiala
ELIAB DE SOUSA FROTA - Substituto
FRANCIANE CUNHA FROTA - Substituta

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
LEI ESTADUAL Nº 14.028/2010
EMOLUMENTOS 29,34
FERMOJU 4,38
VALOR SELO 5,64
FAADEP 4,17
ISS 4,12
Nº SELO —
VIA ORIGINAL
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 14
Câmara M. Itapipoca

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

1.1. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

1.2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VR. MENSAL MÉDIO	VR. TOTAL MÉDIO
01	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala de Licitação.**	Mês	11	361,67	3.978,37
02	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala da Diretoria.**	Mês	11	361,67	3.978,37
03	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para**	Mês	11	361,67	3.978,37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25
Página
Câmara M. Itapipoca

	ficar a disposição dos vereadores.				
04	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na sala de Contabilidade.**	Mês	11	361,67	3.978,37
	Valor Médio Total				15.913,33

2. REFERENCIAL DE PREÇOS:

2.1. Os preços de referência foram estimados em R$ 15.913,33 (Quinze Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos), tendo como parâmetro coletas de preços anexa aos autos deste processo.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentárias, nº 1601.01.031.0001.2.078 - Gerenciamento das Atividades Legislativas, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Os recursos serão oriundos do Tesouro da Câmara Municipal.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1. Justifica-se a contratação do objeto acima mencionado, pois a impressão de documentos é uma atividade necessária para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Itapipoca, busca-se também a redução dos custos e aumentar a qualidade dos serviços, uma vez que a manutenção e consumo de tintas/tonners ocorrerá por conta da contratada. Trata-se de um serviço extremamente essencial ao trabalho técnico e administrativo, pois é necessário a utilização ininterrupta dos serviços de impressão/cópia, nos diversos setores desta Casa Legislativa, tais como: Licitação, Contabilidade, Recursos Humanos, entre diversos outros setores que necessitam imprimir/copiar diariamente. Caso não contratado, toda a impressão necessária nas atividades administrativas desta Casa Legislativa principalmente nos setores acima mencionados, será interrompida e grande parte dos serviços mantidos ficará indisponível. Ante o exposto, bem como considerando tudo o que fora dito acima, é imperiosa a realização da contratação para o objeto pretendido, sob pena de não poder prestar os serviços básicos à população.

4.2. A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou pesquisa de preços para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página
Câmara M. Itapipoca

	Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar a disposição dos vereadores.**				
04	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na sala de Contabilidade.**	Mês	11	350,00	3.850,00
	Valor Total				15.400,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
27
Página
Câmara M. Itapipoca

5.10. FACULTATIVO – Balanço Patrimonial do último exercício;
5.11. FACULTATIVO – Atestado de Capacidade Técnica;

6. MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA COM A EMPRESA_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista - Itapipoca-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itapipoca, Sr. Francisco Soares da Mota, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinada, e do outro lado, a empresa _____, situada na _____, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n.º _____, doravante denominado de **CONTRATADA,** de acordo com a Dispensa de licitação n.º xxxx.xx/xxxx, Processo n.º xxxx.xx/xxxx, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei 8.666/93, mediante Dispensa de licitação n.º xxxx.xx/xxxx, devidamente ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, acima citado e ao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

1.2- O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é R$ _____ (_____), sendo pago mensalmente o valor de R$ _____ (_____) nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua prefeita execução, a ser pago até o 10º dia após a prestação dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
21
Página
Câmara M. Itapipoca

DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE., observou-se que o valor estimado para contratação esta dentro do limite estabelecido por Lei, para se realizar contratação direta.

4.3. Esse procedimento estar em conformidade com a Lei 8.666/93, em seu art. 24, inciso II, alterada pelo decreto 9.412/2018 que esclarece:

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> II - para outros serviços e compras de valor até **10% (dez por cento)** do limite previsto na **alínea "a", do inciso II do artigo anterior** e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
>
> Art. 23, inciso II, alínea "a": "para compras e serviços"
>
> a) Convite - até R$ 176.000,00 (Cento e Setenta e Seis Mil Reais).

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
5.2. Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual;
5.3. Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
5.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
5.7. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
5.8. Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011;
5.9. Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
24
Página
Câmara M. Itapipoca

4.1- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
4.2- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, até_____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de prestação dos serviços deste contrato é de _____, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.
6.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.
6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Itapipoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Itapipoca, que atestará a prestação dos serviços do objeto licitado.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página
Câmara M. Itapipoca

8.2- Caso os serviços sejam aprovados pela Câmara Municipal de Itapipoca, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.
8.3- Deverá acompanhar Nota Fiscal, relatório dos serviços prestados, e ainda, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certificado de Regularidade do FTGS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;
9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Itapipoca, conforme o acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº xxxx.xx/xxxx, neste Termo Contratual e na proposta vencedora;
10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;
10.5- Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
10.6- Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
10.7- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10.8- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
10.9- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
31
Página
Câmara M. Itapipoca

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de :
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso nos serviços, até o limite de Imediato;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Câmara Municipal de Itapipoca, em caso de atraso dos serviços superior a Imediato.
b.4) Os valores da multa referida nesta cláusula serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Itapipoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada;
12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;
12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
32
Página
Câmara M. Itapipoca

13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FONTE DE RECURSOS

14.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº _____, elemento de despesa nº: _____. Os recursos serão oriundos do Tesouro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor _____, portador do CPF Nº _____.

15.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca - CE, ___ de _____ de 2021.

_____

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca
CONTRATANTE

_____

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

Câmara Municipal de
Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
33
Página
Câmara M. Itapipoca

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

Itapipoca – Ce, 02 de Fevereiro de 2021.

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE- CEP: 62.500-000
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537- CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br

Câmara Municipal de
Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
31
Página
Câmara M. Itapipoca

TERMO DE AUTUAÇÃO

Processo de Dispensa de Licitação Nº 0302.01/2021-CMI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão de Licitação, autuo a petição que adiante se vê, do que, para constar, eu, Cleilson Nunes de Sousa, Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Itapipoca, lavrei este termo.

Itapipoca - CE, 03 de Fevereiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
35
Página
Câmara M. Itapipoca

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N º 0302.01/2021-CMI

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, consoante autorização do Sr. Presidente desta Câmara Municipal, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso II, alterado pelo decreto federal Nº 9.412/2018 esclarece:

"É dispensável licitação:

omissis...

***II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea a do inc. II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.*

Art. 23, inciso II, alínea a: "para compras e serviços comuns":

a) Convite: até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); (redação dada pelo decreto 9.412 de 18 de junho de 2018).

No caso em pauta o valor médio a ser contratado é R$ 15.913,33 (Quinze Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e o decreto 9.412/2018.

Assim sendo, e, estando atendidas todas as exigências requeridas pelo dispositivo retro mencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em pauta.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página
Câmara M. Itapipoca

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A dispensa de licitação, no caso em questão, é proveniente do seguinte fato:

A Câmara Municipal de Itapipoca, realizou cotação de preços tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

Após análise, verificou-se que os preços de todas as propostas apresentadas estão dentro do limite estabelecido por lei que permite a dispensa de licitação.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base na prévia pesquisa de preços efetivada para a realização deste processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A razão da opção em se contratar a empresa FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA 06149532356, foi por ela ser a que cotou o menor preço compatível com a realidade mercadológica. O preço proposto por estas empresas para a contratação direta está disposto a seguir.

Itapipoca - CE, 03 de Fevereiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

MAPA INDICATIVO DE VENCEDOR

Item	Especificação	UND	QUANT	EMPRESA 01 AR PAULINO DE MOURA - ME		EMPRESA 02 JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO 05877985302		EMPRESA 03 FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA 06149532356		MÉDIA	
				VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala de Licitação.**	Mês	11	375,00	4.125,00	360,00	3.960,00	350,00	3.850,00	361,67	3.978,37
02	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner	Mês	11	375,00	4.125,00	360,00	3.960,00	350,00	3.850,00	361,67	3.978,37

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Página 31
Câmara Municipal de Itapipoca

	para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar na Sala da Diretoria.**										
03	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e instalação. **Para ficar a disposição dos vereadores.**	Mês	11	375,00	4.125,00	360,00	3.960,00	350,00	3.850,00	361,67	3.978,37
04	Locação de impressora Multifuncional Laser Monocromática, tamanho do papel A4, velocidade de impressão até 40ppm tamanho carta, resolução até 1200x1200dpi, digitaliza direto para pen driver, interface Ethernet e USB 2.0, Resolução cópia 1200x600dpi, capacidade do toner para 8.000 páginas, sem limite de impressão, incluso todas as despesas de manutenção e troca de toner, incluso: 1 cabo USB 2.0, 1 Cabo de força, 1 Transformador 1500w e	Mês	11	375,00	4.125,00	360,00	3.960,00	350,00	3.850,00	361,67	3.978,37

	instalação. **Para ficar na sala de Contabilidade.**									
Valor Total					16.500,00		15.840,00		15.400,00		15.913,33

EMPRESA 01: AR PAULINO DE MOURA - ME, CNPJ Nº 14.631.389/0001-88, R$ 16.500,00 (Dezesseis Mil e Quinhentos Reais).

EMPRESA 02: JANIO DE OLIVEIRA FACUNDO 05877985302, CNPJ Nº 32.685.293/0001-84, R$ 15.840,00 (Quinze Mil, Oitocentos e Quarenta Reais).

EMPRESA 03: FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA 06149532356, CNPJ Nº 36.109.081/0001-00, R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

Itapipoca – CE, 03 de Fevereiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
40
Página
Câmara M. Itapipoca

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA COM A EMPRESA_____ PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Câmara Municipal de Itapipoca, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Frei Cassiano, 750 - Boa Vista - Itapipoca-Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.878.848/0001-80, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Itapipoca, Sr. Francisco Soares da Mota, doravante denominada de CONTRATANTE, no final assinada, e do outro lado, a empresa _____, situada na _____, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ n.º _____, doravante denominado de **CONTRATADA,** de acordo com a Dispensa de licitação n.º xxxx.xx/xxxx, Processo n.º xxxx.xx/xxxx, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO FUNDAMENTO LEGAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1- O presente Contrato tem como fundamento o Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei 8.666/93, mediante Dispensa de licitação n.º xxxx.xx/xxxx, devidamente ratificada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, acima citado eao fim assinado, bem como a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo Contratual, independente de transcrição.

1.2- O Regime será de execução indireta, com empreitada por preço Global.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O valor global deste Contrato é R$ _____ (_____), sendo pago mensalmente o valor de R$ _____ (_____) nele estando incluídas todas as despesas e custos necessários a sua prefeita execução, a ser pago até o 10º dia após a prestação dos serviços.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11
Página
Câmara M. Itapipoca

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1- O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.2- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1- O presente contrato tornar-se-á efetivo a partir da data de sua assinatura, até_____, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

6.1. O prazo de prestação dos serviços deste contrato é de _____, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6.2. Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias antes da data do término do prazo contratual, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas.

6.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Câmara Municipal de Itapipoca, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
47
Página
Câmara M. Itapipoca

(vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º, do art. 65, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto e fatura correspondente. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Câmara Municipal de Itapipoca, que atestará a prestação dos serviços do objeto licitado.

8.2- Caso os serviços sejam aprovados pela Câmara Municipal de Itapipoca, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

8.3- Deverá acompanhar Nota Fiscal, relatório dos serviços prestados, e ainda, Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certificado de Regularidade do FTGS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do contrato;

9.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com os serviços objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Câmara Municipal de Itapipoca, conforme o acordado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Prestar os serviços em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na Dispensa de Licitação nº xxxx.xx/xxxx, neste Termo Contratual e na proposta vencedora;

10.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;

10.4- Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
43
Página
Câmara M. Itapipoca

10.5- Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;
10.6- Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da CONTRATANTE;
10.7- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
10.8- Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da CONTRATANTE, no tocante ao serviço, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato;
10.9- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Multas de :
b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela Contratante
b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso nos serviços, até o limite de Imediato;
b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério do Câmara Municipal de Itapipoca, em caso de atraso dos serviços superior a Imediato.
b.4) Os valores da multa referida nesta cláusula serão descontadas "ex-offício" da contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Itapipoca, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d)Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
44
Página
Câmara M. Itapipoca

12.1- O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;
12.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada;
12.3- O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:
12.3.1- Omissão de pagamento pela Contratante;
12.3.2- Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
12.3.3- Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
13.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;
13.3- Os recursos serão protocolados na Câmara e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA FONTE DE RECURSOS

14.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº_____, elemento de despesa nº: _____. Os recursos serão oriundos do Tesouro da Câmara Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1- A fiscalização do Contrato será exercida pelo servidor _____, portador do CPF Nº _____.
15.2- O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente Contrato é de responsabilidade do CONTRATANTE e deverá ser efetivada por extrato, no órgão de imprensa oficial Municipal, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
45
Página
Câmara M. Itapipoca

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente contrato, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertadas as partes firma o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca - CE, ___ de _____ de 2021.

_____

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca
CONTRATANTE

_____

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

01. _____
Nome:
CPF:

02. _____
Nome:
CPF:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
46
Página
Câmara M. Itapipoca

À Assessoria Jurídica da Câmara de Itapipoca,

Senhor(a) Assessor(a),

Encaminhamos a V. Sa. o Processo n.º 0302.01/2021-CMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE., conforme solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, Sr. Francisco Soares da Mota.

Itapipoca - CE, 03 de Fevereiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
17
Página
Câmara M. Itapipoca

Parecer Jurídico

Da: Assessoria Jurídica da Câmara.
À: Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

Veio a esta Assessoria Jurídica, para análise do Processo Administrativo Nº 0302.01/2021-CMI, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DELOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

A propósito do assunto, temos a informar que a ***Lei nº 8.666/93, mais precisamente em seu artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55 I, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/9324, inciso II***, prevê o caso de contratação direta, mediante dispensa de licitação, obviamente, quando se tratar de situação, cuja demanda tenha que ser atendida de forma incontinenti, ante a primazia do interesse público:

A dispensa de licitação com fulcro no artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55 I, da Lei nº 8.666/93, justifica-se ante o exposto, pela obediência, em especial, ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.

Sobre as condições de aplicação da norma legal que ampara referido procedimento, o respeitado Marçal Justen Filho, ensina:

> ***"O dispositivo enfocado refere-se aos casos onde o decurso de tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção de medidas indispensáveis para evitar danos irreparáveis. Quando fosse concluída a licitação, o dano já estaria concretizado. A dispensa de licitação e a contratação imediata representam uma modalidade de atividade acautelatória do interesse público."*** (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 5ª ed., p. 215).(Grifo nosso).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11
Página
Câmara M. Itapipoca

Oportunamente vimos esclarecer que em conformidade com o novo **Decreto Federal N° 9.412/18** de 18 de Junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação, alterando portanto os limites para dispensa de licitação, no caso em tela para Outros Serviços ficando o limite para contratação direta em R$ 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais).

No caso em pauta, o valor *estimado* a ser contratado é R$ 15.913,33 (Quinze Mil, Novecentos e Treze Reais e Trinta e Três Centavos), de acordo com as Coletas apresentadas, parte integrante desse Processo. A menor proposta apresentada foi de R$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais). Valor este, que se enquadra no art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93 e está de acordo com o novo limite estabelecido pelo Decreto Nº 9.412/18.

Desse modo somos da opinião que vossa senhoria utilize a faculdade que a lei lhe oferece, na forma que acima citamos, para o pronto atendimento das necessidades demandadas.

Itapipoca-Ce, 04 de Fevereiro de 2021.

S.M.J

Herton Parente de Sousa
OAB/CE 18.785
Assessor Jurídico da Câmara Municipal

Câmara Municipal de
Itapipoca

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUN. DE ITAPIPOCA
PUBLICADO
EM 01/01/2021

PORTARIA Nº 006/2021 de 01 DE JANEIRO DE 2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
11
Página
Câmara M. Itapipoca

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca-Ce, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Itapipoca:

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o servidor Herton Parente de Sousa CPF Nº. 895.353.163-20 ocupante do cargo de **Assessor Jurídico** da Câmara Municipal de Itapipoca-Ce, de acordo com a resolução 01/2020 de 07 de fevereiro de 2020.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, a 01 dia do mês de Janeiro de 2021.

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE - CEP: 62.500-000
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537 -CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
50
Página
Câmara M. Itapipoca

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação da Câmara do Município de Itapipoca, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302.01/2021-CMI, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei 8.666/93 e suas alterações para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

O valor da presente dispensa importa no valor global de R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais), parte integrante deste processo.

Assim, nos termos do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca, vem comunicar ao Presidente da Câmara Municipal da presente declaração, para que proceda, se de acordo, e à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica deste município, a devida ratificação.

Itapipoca-Ce, 04 de Fevereiro de 2021.

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
51
Página
Câmara M. Itapipoca

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca, Sr. Francisco Soares da Mota, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302.01/2021-CMI, vêm RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação, em favor da empresa **FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA 06149532356**, inscrita no CNPJ n.º 36.109.081/0001-00, para CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Itapipoca-Ce, 05 de Fevereiro de 2021.

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Câmara Municipal de
Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
52
Página
Câmara M. Itapipoca

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0302.01/2021-CMI

O Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

CONTRATADA: FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA 06149532356;

VALOR GLOBAL:R$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 26, e do inciso II, do art. 24 e art. 55, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Itapipoca – CE, 05 de Fevereiro de 2021

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

Rua Frei Cassiano nº 750 - Boa Vista - Itapipoca-CE- CEP: 62.500-000
Telefone/Fax: (88) 3631-2103 / 3631-2537- CNPJ(MF) nº 01.878.848/0001-80
E-mail: camaraitapipoca@camaraitapipoca.ce.gov.br ou camaraitapipoca@hotmail.com
www.camaraitapipoca.ce.gov.br

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
55
Página
Câmara M. Itapipoca

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA

Certificamos que o Extrato da Dispensa de Licitação Nº 0302.01/2021-CMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE, foi afixado no dia 05 de Fevereiro de 2021 no flanelógrafo desta Câmara Municipal, conforme estabelece a legislação em vigor. Determinamos ainda que se convoque a empresa vencedora para assinatura de contrato solicitando documentos mencionados no termo de referência.

Itapipoca – CE, 05 de Fevereiro de 2021

Francisco Soares da Mota

Francisco Soares da Mota
Presidente da Câmara Municipal de Itapipoca

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
54
Página
Câmara M. Itapipoca

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A Câmara Municipal de Itapipoca, através da Comissão de Licitação, convoca a empresa **FATIMA LARA BARBOSA DE ALMEIDA 06149532356**, inscrita no CNPJ sob nº 36.109.081/0001-00, para assinatura do contrato decorrente da Dispensa nº 0302.01/2021-CMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA INCLUSO TODAS AS DESPESAS POR CONTA DA CONTRATADA, DESTINADAS AS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – CE.

Para fins de assinatura do ato contratual se faz necessário a apresentação da seguinte documentação:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

1.1 - Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;
1.2 - Contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual.
1.3 - Prova de inscrição na Fazenda Federal (CNPJ);
1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal feita através da certidão de regularidade de débitos relativos a Créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), emitidas pela Receita Federal do Brasil na forma da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;
1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
1.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
1.7 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS;
1.8 - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei 12.440/2011;
1.9-Declaração em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
1.10- FACULTATIVO – Balanço Patrimonial do último exercício;
1.11- FACULTATIVO – Atestado de Capacidade Técnica;

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções prevista em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Itapipoca – CE, 05 de Fevereiro de 2021

Cleilson Nunes de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de
Licitação da Câmara Municipal de Itapipoca